

LEI Nº 359 DE 23 DE JULHO DE 2002

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial"

VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e EU, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o montante de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) que correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão.....03.....	Administração Específica
Unid.Orç.....04.....	Sec. Mun. de Agricultura, Industria e Comércio
Função.....20.....	Agricultura
Sub-função.....601.....	Promoção da Produção Vegetal
Programa.....076.....	Desenvolvimento da Produção Vegetal
Projeto.....2067.....	Encargos com o Programa de Fruticultura
33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita.....	R\$ 37.461,90
Fonte - 1020 – Ministério da Agricultura/Fruticultura	
33.90.36 – Outros serviços de terceiros-pessoa física.....	R\$ 2.538,10
Fonte – 1020 – Ministério da Agricultura/Fruticultura	

Art. 2º- A cobertura das despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta de Auxílio Recebido do Governo Federal através do Ministério da Agricultura.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de 2002.

VALSERINA M. B. GASSEN
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 23.07.02

DELISETE M. B. VIZOTTO
Assessor Administrativo